



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA Nº

SUPRESSIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA  RETRITIVA

Fica inserido parágrafo onde couber ao art. 101 do Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:

§:O Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

A) O município de Sorocaba deverá elaborar e implementar um Plano de Cidades Inteligentes, orientado pelas seguintes diretrizes:

### I - Monitoramento Ambiental:

1. Desenvolver sistemas de monitoramento em tempo real da qualidade do ar, recursos hídricos e emissões de carbono, promovendo a sustentabilidade ambiental;
2. Implantar tecnologias para otimizar a gestão de resíduos sólidos e reduzir impactos ambientais urbanos.

### II - Gestão de Mobilidade Urbana:

1. Integrar os sistemas de transporte público com tecnologias digitais para otimizar rotas, reduzir congestionamentos e melhorar a acessibilidade;
2. Promover o uso de veículos elétricos e criar infraestrutura para recarga em áreas estratégicas da cidade;
3. Implementar soluções para mobilidade ativa, como ciclovias inteligentes e aplicativos para compartilhamento de bicicletas.

### III - Integração Digital de Serviços Públicos:

1. Criar plataformas digitais que conectem cidadãos aos serviços municipais de maneira integrada, acessível e transparente;
2. Garantir a conectividade de alta qualidade em espaços públicos por meio de redes Wi-Fi gratuitas;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Desenvolver aplicativos e sistemas para acompanhamento de demandas da população em tempo real, promovendo uma gestão participativa.

B) O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Cidades Inteligentes, definindo metas, prazos e indicadores de desempenho.

S/S., 12 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A inclusão de um Plano de Cidades Inteligentes no Plano Diretor de Sorocaba marca um avanço estratégico na modernização da gestão municipal, colocando o município em destaque como um modelo de inovação, sustentabilidade e eficiência administrativa. A proposta está plenamente alinhada ao art. 182 da Constituição Federal, que assegura o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ao art. 37, que estabelece os princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Com o uso de tecnologias de monitoramento ambiental, Sorocaba poderá tomar decisões baseadas em dados precisos, reduzindo impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento urbano equilibrado e sustentável. A proposta atende às metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, fortalecendo a posição do município em iniciativas ambientais de relevância internacional.

A integração de tecnologias digitais na mobilidade urbana é uma necessidade premente para enfrentar desafios como congestionamentos, emissões de carbono e acessibilidade. A implementação de soluções inteligentes no transporte público e no incentivo à mobilidade ativa contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para a sustentabilidade urbana.

O Plano de Cidades Inteligentes estabelece a base para a criação de um ecossistema de serviços públicos digitais integrados, facilitando o acesso da população aos serviços municipais e promovendo maior participação cidadã. A conectividade universal e o uso de plataformas digitais otimizam recursos, fortalecem a transparência e aumentam a eficiência na entrega de serviços públicos essenciais.

A adoção de tecnologias inteligentes reduz custos operacionais a longo prazo, gera oportunidades econômicas e atrai investimentos privados em inovação tecnológica. Além disso, a proposta estimula a geração de empregos qualificados e impulsiona o desenvolvimento de um ecossistema de startups e empresas tecnológicas no município, consolidando Sorocaba como um polo de inovação e competitividade.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Esta emenda é uma proposta visionária e indispensável para transformar Sorocaba em uma cidade moderna, sustentável e digitalmente conectada.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que atende às demandas da sociedade civil, fortalece a eficiência administrativa e projeta o município como referência em Cidades Inteligentes no cenário nacional e internacional.

*S/S., 12 de dezembro de 2024*

**ÍTALO MOREIRA Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 13/12/2024 00:47

Checksum: 0608C1AD7CA55FE5D8D0E1EFB6DE231BB9D4AA78A4163120052F870DDFCF2E95

